

LIDO EM 23 / 09 / 2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

A Comissão de Justiça e Redação

EM 24 / 09 / 2018

Presidente

Projeto de Lei Orçamentária
Nº. 013 /2018.

APROVADO EM

19 / 11 / 2018

PRESIDENTE

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PARA
O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE
2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Dona Inês, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 39.334.897,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A *RECEITA* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	940.972,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.091.033,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	784.515,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	57.500,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	33.037.632,75
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	26.565,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-2.903.726,00
	SUB - TOTAL	R\$	33.034.491,75
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	4.885.828,25
	SUB - TOTAL	R\$	4.885.828,25
3.	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES		
3.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.414.577,00
	SUB - TOTAL	R\$	894.991,00
	TOTAL GERAL	R\$	39.334.897,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1 DESPESAS CORRENTES

1.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	R\$	18.790.293,22
1.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	11.209.837,56

SUB - TOTAL	R\$	30.000.130,78
--------------------	------------	----------------------

1.2 DESPESAS DE CAPITAL

1.2.1 INVESTIMENTOS	R\$	7.930.344,25
1.2.2 INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	65,750,00
1.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	149.623,00

SUB - TOTAL	R\$	8.145.717,25
--------------------	------------	---------------------

1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.3.1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.189.048,97
--------------------------------------	------------	---------------------

SUB - TOTAL	R\$	1.189.048,97
--------------------	------------	---------------------

TOTAL GERAL	R\$	39.334.897,00
--------------------	------------	----------------------

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01 CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.150.000,00
02.02 GABINETE DO PREFEITO	R\$	528.588,00
02.03 SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS	R\$	3.206.598,00
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	15.973.105,25
02.08 SECRETARIA DE SAUDE	R\$	13.475,00
02.09 SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO	R\$	262.944,00
02.10 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT MEIO AMBIENTE	R\$	5.356.098,48
02.13 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	393.348,97
02.14 IMPRESP	R\$	3.046.233,00
02.15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	8.040.479,30
02.16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.364.027,00

TOTAL GERAL	R\$	39.334.897,00
--------------------	------------	----------------------

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
- b) Realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, conforme autorização da LDO;

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 30 de agosto de 2018.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional